

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria-Geral do Trabalho
Atos do Procurador-Geral do Trabalho

Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bcm como o que consta do Processo nº 08130.005166/2011, RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Estudos com a finalidade de analisar a situação dos servidores beneficiados pela Lei nº 8.878/94 – Lei de Anistia em exercício no Ministério Público do Trabalho e, no contexto, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos.

II – Designar os seguintes membros para que componham a referida Comissão de Estudos:

Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes, Presidente – 18ª PRT
Procuradora Regional do Trabalho Silvana Ribeiro Martins, Membro – 4ª PRT
Procurador do Trabalho Fábio Leal Cardoso, Membro – 10ª PRT
Procurador do Trabalho João Batista Martins Cesar, Membro – 15ª PRT
Procuradora do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes, Membro – 10ª PRT
Procurador do Trabalho Odracir Juares Hecht, Membro – 24ª PRT

III – A Comissão poderá articular-se diretamente com a Associação Nacional dos Beneficiados pela Lei nº 8.878/94-ANBENE, ou com outras entidades e associações interessadas, com vistas a subsidiar a realização dos trabalhos.

Publique-se em Boletim de Serviço Especial.


LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO

jbm